



Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

AVISO

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcácer do Sal aprovou, por deliberação de 14/09/2023, a **4.ª alteração ao loteamento de iniciativa municipal do Arêz**, registado sob o n.º 2/1999, de 12 de dezembro, que incide sobre a desanexação de uma parcela de terreno do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcácer do Sal sob o n.º 1518/300699, da extinta freguesia de Santiago, com vista à criação de um novo lote consolidado, para fins de autonomização fundiária da construção aí existente, com a seguinte especificação:

- Lote 158 - com a área de 346,50m²; área máxima de construção 207,90m²; área máxima de implantação 166,20m²; área de anexos 30,00m²; afeto a habitação; número máximo de fogos 2; número máximo de pisos 2+1 abaixo da cota de soleira.

A proposta de alteração enquadra-se nos pressupostos urbanísticos aplicáveis ao local, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal, mantendo-se os demais indicadores urbanísticos.

Alcácer do Sal, aos 18 de janeiro de 2024

O Vereador do Pelouro

(Manuel Vítor Nunes de Jesus)

